



INSTRUMENTO SIMPLIFICADO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (CONTRATAÇÃO POR ÓRGÃO PARTICIPANTE EM TERMO DE CREDENCIAMENTO)	
I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS DA CONTRATAÇÃO	
1. Órgão: SEPLAG	2. Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 015/2023/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG
3. Unidade Orçamentária: 11.101	4. Descrição do tipo da despesa: () Capacitação () Equipamento de Apoio e demais investimentos () Equipamento de TI (X) Consultoria/Auditoria/Assessoria () Despesas de Custeio () Bens de Consumo
5. Unidade Solicitante: Gerência de Infraestrutura	
6. Licitação que originou o Termo de Credenciamento: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&id=391&c=22	
7. Data de publicação do 1º Termo de Credenciamento: Edição do DOE/MT nº 28.217, pág. 60-64, de 01 de abril de 2022 http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/images/files/10062022141945.1_TERMO_DE_CR_EDENCIAMENTO_001_2022_SEPLAG_SINFRAPRO2021.00545_PUBLICACAO.pdf	
8. Data de vigência do Termo de Credenciamento: 24 (vinte e quatro) meses após publicação do 1º Termo de Credenciamento	

II- FUNDAMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

1. OBJETO SINTÉTICO

- 1.1. Contratação, por meio de credenciamento, de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como a elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais na Praça das Bandeiras, conforme condições e exigências estabelecidas neste Instrumento, no Edital de Credenciamento Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA e seus anexos.

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

Assinado com senha por LIGIA DE SOUZA RODRIGUES - GERENTE / GINF - 29/11/2023 às 11:35:44, LAURA APARECIDA DE ALMEIDA - COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E SERVIÇOS / CPS - 29/11/2023 às 13:27:22 e BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO / GSEPG - 29/11/2023 às 17:07:45.

Documento Nº: 13338106-7555 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=13338106-7555>



SEPLAGDIC202328023A



2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA OS QUANTITATIVOS/CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a necessidade de realização de melhorias na Praça das Bandeiras, que está sob a gestão da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, por meio da Unidade da Prefeitura do Centro Político, cabendo ao órgão viabilizar a manutenção do espaço, a partir de uma gestão eficiente, proporcionando qualidade no acesso e locomoção, para que esteja adequado para o recebimento da população e do público dos diversos eventos que ocorrem no local.

2.2. Tendo em vista levantamento técnico das melhorias a serem realizadas, que constatou a necessidade de: construção da cobertura do pátio externo, palco e depósito; de banheiros coletivos e acessíveis; da extensão do muro de arrimo e revestimento em mosaico; realização de nova paginação do piso; revitalização do paisagismo; revitalização do espelho d'água; e alteração da fachada da edificação da 4ª CIA da PM, pretende-se realizar intervenções no referido espaço.

3. QUANTIDADE E ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	CÓDIGO DO SIAG	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE REFERÊNCIA	QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
04	1102448	Elaboração de Projetos Elétricos e SPDA para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	1.604,07	5,96	R\$ 9.560,26
06	1102450	Elaboração de Projetos Estrutural para edificações existentes, reformas e intervenções legais	R\$/m ²	1.782,34	7,89	R\$ 14.062,66
09	1102453	Elaboração de Orçamentos compatibilizado aos projetos desenvolvidos para atender as necessidades das edificações existentes, reforma e intervenções legais	R\$/m ²	6.189,79	6,20	R\$ 38.376,70
TOTAL ESTIMADO						R\$ 61.999,62

4. ENTREGA/EXECUÇÃO:

4.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço.

4.2. Caso seja verificada insuficiência nos prazos estipulados, a Contratada pode formalizar pedido de prorrogação, com justificativa plausível, para apreciação e decisão da Contratante.





4.3. Os prazos da tabela a seguir serão acrescidos de tantos dias quanto o número de dias necessários para análise e manifestação da Contratante quanto aos produtos entregáveis.

4.4. Prazos de execução das Atividades:

Atividade Técnica	Prazos por faixa de área de projeto (em dias ÚTEIS)				
	Até 150 m2	151 a 400 m2	401 a 700 m2	701 a 1000 m2	Acima de 1000 m2
1 - ARQUITETURA	20	25	35	50	75
2 - INCÊNDIO	10	15	20	30	45
3 - HIDROSANITÁRIO	10	15	20	30	45
4 - ELÉTRICO	10	15	20	30	45
5 - LÓGICA	10	15	20	30	45
6 - ESTRUTURAL	20	25	35	50	75
7 - AR CONDICIONADO (CENTRAL)	10	15	20	30	45
8 - PAISAGISMO	10	15	20	30	45
9 - ACESSIBILIDADE	10	15	20	30	45
10 - ORÇAMENTO E COMPATIBILIZAÇÃO	10	10	10	15	15

4.5. No caso de serviços cumulativos, em que um mesmo prestador de serviços for incumbido de duas ou três das atividades, o prazo total para execução do conjunto destas atividades será igual ao maior dos prazos para a execução de uma delas.

5. CONTRATO

5.1. **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O prazo de vigência do Termo de Contrato é de 12 meses, contados da assinatura do Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

6. FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização será exercida por servidor(es) designado(s) pela Contratante, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do Contrato, conforme art. 67 da Lei no 8.666/93.

6.2. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, a Contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado;

6.3. Cabe à fiscalização analisar e decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução das atividades;





- 6.4. A existência do Fiscal não exime a responsabilidade da Contratada, que é a única responsável pelas atividades objeto do contrato;
- 6.5. Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:
- a) Gestor, Fiscal de Contrato (unidade administrativa de controle ou equivalente) – Trata-se de servidor designado pela Contratante, indicado em Contrato responsável por:
1. Controlar a utilização do saldo existente, bem como os valores empenhados e a empenhar;
 2. Responsável pelos contatos com a Contratada;
 3. Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de Contrato previstos em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como as previstas nos instrumentos legais;
 4. Notificar a Contratada sobre situações irregulares;
- b) Gestor, Fiscal da Unidade – Trata-se do responsável pela unidade onde serão executados os serviços. A Contratante, poderá incumbir a outro servidor o papel de Fiscal da Unidade, contudo ambos respondem solidariamente. A este(s) compete(m):
1. O Acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado;
 2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da Contratada, sempre que for preciso;
 3. Conferir e atestar as Notas Fiscais dos serviços prestados;
 4. Notificar a Contratada e informar o Gestor do Contrato sobre situações irregulares;
- 6.6. O Gestor e os Fiscais do Contrato são:
- **Gestora:** Lígia de Souza Rodrigues, matrícula nº 21697;
 - **Fiscal titular:** Karla Regina da Cunha Feijó Silva, matrícula nº 321851;
 - **Fiscal substituto:** Nilton dos Reis Barros, matrícula nº 297897;





7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/Entidade:	SEPLAG	Projeto/Atividade (Ação)	2007
Unid. Orçamentária:	11.101	Programa:	036
Nat. da Despesa:	3.3.90.39.020	Fonte:	15000000
Valor aplicado:	R\$ 61.999,62 (Sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos)		

Elaborado por:

Lígia de Souza Rodrigues
Gerente de Infraestrutura
GINF/CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

De acordo:

Laura Aparecida de Almeida
Coordenadora de Patrimônio e Serviços
CPS/SUADM/SAAS/SEPLAG

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

<p>1. AUTORIZAÇÃO:</p> <p>1.1. Estando analisado e aprovado o Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda nº 015/2023/CPS/SUAD/SAAS/SEPLAG e face aos processos e documentos vinculantes, AUTORIZO os procedimentos legais para contratação de itens do CREDENCIAMENTO Nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura, para realizar sob demanda, elaboração de projetos, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente documento, processo administrativo inerente e legislação vigente.</p> <p>Data: ___/___/2023.</p> <p style="text-align: center;">_____ BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS Secretário de Estado de Planejamento e Gestão</p>
--

Rua C, Bloco III • Centro Político Administrativo • CEP: 78049-005 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br

